

De: Secretariado <secretariado@stfpcentro.pt>
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 17:50
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Apreciação dos Projecto de Lei Nº 608/XIII - Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade (PCP)
Anexos: Apreciação projecto Lei 608.pdf

Para
Comissão de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República

Exmos Senhores

Somos a remeter em anexo Apreciação Pública sobre:

Apreciação dos Projecto de Lei Nº 608/XIII - Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade (PCP)

Somos com os melhores cumprimentos

A Direcção

(em caso de resposta deve enviar email para geral@stfpcentro.pt)

APRECIÇÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 608/XIII – Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)**

(Separata n.º 71, DAR, de 12 de Outubro de 2017)

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

- (d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 10 de Novembro de 2017

(e) 

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)

Projeto de Lei nº 608/XIII

Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)

(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A reposição do regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas, que vigorou até 2014 e que foi retirado pelo Governo PSD-CDS/PP, é uma medida de elementar justiça que a CGTP-IN apoia incondicionalmente.

Os trabalhadores da administração pública foram sujeitos a tremendas restrições nos seus direitos e rendimentos, cujas graves consequências continuam a reflectir-se nas suas condições de vida e de trabalho, hoje muito degradadas.

A reposição de direitos e rendimentos é pois essencial para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da administração pública, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações.

7 de Novembro de 2017